



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO

Edição 09 de 23/11/2017

**DECRETO Nº 130/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2164/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **RS 53.217,40 (cinquenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)** para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro e do orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007/ 0101.0103100012.001	3390.14.00	00	4.400,00	
0008/ 0101.0103100012.001	3390.30.00	00	2.439,66	
0009/ 0101.0103100012.001	3390.31.00	00	2.300,00	
0016/ 0101.0103100012.001	3190.94.00	00	5.000,00	
0094/ 0401.0412300142.019	3390.92.00	00	39.077,80	
0002/ 0101.0103100011.117	4490.52.00	00		6.373,90
0004/ 0101.0103100012.001	3190.11.01	00		32.000,00
0006/ 0101.0103100012.001	3190.13.03	00		5.000,00
0013/ 0101.0103100012.001	3390.39.00	00		9.843,50
TOTAIS			<b>53.217,40</b>	<b>53.217,40</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)